



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2016  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2016 - SRP**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco – B, Térreo - Parque Lozandes, representado pelo Sr. **Valdi Camarcio Bezerra**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 081.750.801-59, portador do RG n.º 105191 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 9.525/2014, Decreto Municipal n.º 1357/2015 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 014/2016 - Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo n.º **63803332/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa **ALFA PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.878.675/0001-48, estabelecida na Avenida C-104, n.º 541, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.250-030 neste ato representada pela Sra. Sandra Martins Fonseca, inscrita no CPF n.º 340.965.581-68, portadora do RG n.º 1335188-7537808 SSP-GO, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a “**aquisição de material de expediente (colchete, agenda telefone, clips de aço, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**”, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico n.º 014/2016 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

Empresa: ALFA PAPELARIA LTDA CNPJ: 37.878.675/0001-48					
LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	3.000	Colchete latonado n.º 12, em latão cromado, para papel, caixas com 72 unidades, confeccionados a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. <b>MARCA: CHAPARRAU</b>	R\$ 3,01	R\$ 9.030,00



**LOTE 02**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	500	Agenda registro telefone com espiral, capa na preta, índice de A a Z, formato 145x205mm, 96 folhas. <b>MARCA: ACP</b>	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00

**LOTE 03**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	3.000	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, nº 6/0, caixa com 50 unidades. <b>MARCA: DIMPACTO</b>	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00

**LOTE 04**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	pacote	1.000	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. <b>MARCA: RED BOR</b>	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00

**LOTE 07**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Livro ata capa dura, 100 fls. numeradas, Confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco. <b>MARCA: TIIBRA</b>	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00

**LOTE 09**

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	15.000	Caixa arquivo poliondas chapa, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que	R\$ 2,70	R\$ 40.500,00



			possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões aproximadas do comprimento 350mm, largura 130mm e altura 245mm, espessura mínima de 2,0mm, capacidade 11 litros, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechada apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Cores: Amarela (3.750), azul (7.500) e preta (3.750). <b>MARCA: ALAPLAST</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 10**

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	5.000	Caixa arquivo poliondas chapa, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões aproximadas do comprimento 350mm, largura 130mm e altura 245mm, espessura mínima de 2,0mm, capacidade 11 litros, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechada apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Cores: Amarela (1.250), azul (2.500) e preta (1.250). <b>MARCA: ALAPLAST</b>	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00

**LOTE 11**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	70.000	Caneta esferográfica – o produto poderá ser cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita a retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas, esfera de aço 1,0mmx50x1 –	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00



			tubo transparente, sextavada/similar. Cores: preta (20.000), azul (30.000) e vermelha (20.000). <b>MARCA: TIP</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 12**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	5.000	Fita adesiva 12x33m, de celulose transparente, cujo dorso será constituído de filme de celofane (transparente) tratado por vernizes, facilitando o desbobinamento dos rolos, e camada adesiva (transparente) à base de resinas sintéticas e borracha natural. A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua, sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita, sem secreções laterais, de maneira que, durante o uso e desenrolamento, não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. <b>MARCA: EUROCEL</b>	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00

**LOTE 13**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	2.000	Pasta AZ, usual, cartão com espessura 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g, plastificado, mecanismo niquelado, tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor tigrado ou grafite, lombo estreito (LE), na dimensão aproximada de 216mmx330mm. <b>MARCA: FRAMA</b>	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00

**LOTE 14**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Régua plástica 50cm, com escala de precisão, de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível, sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. <b>MARCA: WALEU</b>	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00

**LOTE 15**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	-------------------------------------	---------------	----------------	----------------



01	frasco	6.000	Tinta carimbo, produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, frasco com 40,0ml. Cores: preta (3.000) e vermelha (3.000). <b>MARCA: JAPAN</b>	R\$ 1,54	R\$ 9.240,00
----	--------	-------	---	----------	--------------

**LOTE 17**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	3.000	Cola branca líquida, 90g, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe. <b>MARCA: MAXI</b>	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00

**LOTE 20**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Pasta catálogo plástico grosso, 0,012 micras, com 200 folhas, tamanho ofício nº 2, confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos, para utilização de colchetes ou parafusos. <b>MARCA: DAC</b>	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00

**LOTE 22**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	5.000	Extrator de grampos, em aço inoxidável, tipo espátula, medindo 15cm de comprimento. Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas, formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas, para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo, ainda, possuir furação na extremidade do corpo. <b>MARCA: CARBRINK</b>	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00



**LOTE 25**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Capa para encadernação, de PVC, altura 297mmx210mm, espessura mínima 0,30mm, na cor preta, transparente, contendo capa e contracapa. <b>MARCA: TECKLINE</b>	R\$ 0,28	R\$ 280,00

**LOTE 26**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Capa para encadernação, de PVC, altura 297mmx210mm, espessura mínima 0,30mm, na cor cristal transparente, contendo capa e contracapa. <b>MARCA: TECKLINE</b>	R\$ 0,27	R\$ 270,00

**LOTE 27**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.000	Espiral plástico encadernação, 20mm, em plástico preto, capacidade para 120 folhas. <b>MARCA: TECKLINE</b>	R\$ 0,15	R\$ 150,00

**LOTE 29**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	5.000	Colchete latonado nº 15, em latão cromado, para papel, caixas com 72 unidades, confeccionado a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com integridade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. <b>MARCA: CHAPARRAU</b>	R\$ 8,19	R\$ 40.950,00

**LOTE 30**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	5.000	Colchete latonado nº 10, em latão cromado, para papel, caixas com 72 unidades, confeccionado a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com integridade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. <b>MARCA: CHAPARRAU</b>	R\$ 2,58	R\$ 12.900,00

**LOTE 31**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	30.000	Envelope ofício 11x23cm, confeccionado em papel apergaminhado ou off-set, com abertura pelo lado maior, na cor branca. <b>MARCA: FORONI</b>	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00



**LOTE 32**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	5.000	Clips aço prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, nº 2/0, caixa com 50 unidades. <b>MARCA: CHAPARRAU</b>	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00

**LOTE 33**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	caixa	5.000	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 grampos. <b>MARCA: CIS</b>	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00

**LOTE 34**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	10.000	Pasta de cartolina plastificada, com aba e elástico, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor preta. <b>MARCA: COLORPRESS</b>	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

**LOTE 35**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	10.000	Pasta classificadora em papel duplex plastificado, 1ª qualidade, tamanho 335x235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício, cores variadas. <b>MARCA: COLORPRESS</b>	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00

**LOTE 36**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	10.000	Pasta plástica polionda, com elástico, 2cm, cores variadas. <b>MARCA: ALAPLAST</b>	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00

**LOTE 37**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	10.000	Pasta plástica polionda, com elástico, 5cm, cores variadas. <b>MARCA: ALAPLAST</b>	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00

**LOTE 38**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	----------------------------------	---------------	----------------	----------------



01	Unid.	5.000	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mmx50m. <b>MARCA: EUROCEL</b>	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
----	-------	-------	---	----------	---------------

**LOTE 39**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	2.000	Pincel atômico, cor preta, com tinta à base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita aproximadamente 2,0 a 8,0mm. Cores: azul (1.000) e preta (1.000). <b>MARCA: JAPAN</b>	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00

**LOTE 40**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	frasco	5.000	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia. Conteúdo: 18ml. <b>MARCA: MAXI</b>	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00

<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 337.390,00</b>	
---------------------	--	--	--	-----------------------	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Lei Municipal n.º 9525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição de produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3** – Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5** – O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 3.6** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.





- 3.7** - O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1** - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do **Pregão Eletrônico n.º 014/2016 – Sistema de Registro de Preços**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 5.1** - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 5.3** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 5.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.4.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 5.4.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - 5.4.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e
  - 5.5.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

- 6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2**- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 6.3**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.4** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.6** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1** - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;



- 7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões do pedido.
- 7.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

- 8.1** - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 8.1.1** - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- 8.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:
- 8.2.1** – Advertência;
- 8.2.2** - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;



- 8.2.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 8.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 8.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
  - 8.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
  - 8.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 8.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 8.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
  - 8.3.6** - Não mantiver a proposta;
  - 8.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 8.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 8.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 8.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1** - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 9.2** - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico n.º 014/2016- Sistema de Registro de Preços**.
- 9.3** - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a Lei Municipal n.º 9.525/2014 a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 19 de maio de 2016.

---

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

---

Sandra Martins Fonseca  
**ALFA PAPELARIA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_